



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.920 DE 04 DE MARÇO DE 2015

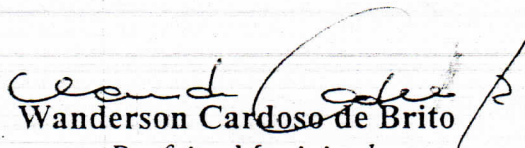
CONCEDE REAJUSTE DE  
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme Decreto Federal nº 8.381 de 29/12/14.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Arraial do Cabo, 04 de março de 2015.

  
Wanderson Cardoso de Brito  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

7/3/15

NOTICARIO 305

LARGOS Nº 1249